



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

O OBJETO

Aquisição de Cola com Catalisador para Fixação de Tachas, Tachões, Olho de Gato, Gelo Baiano para serem utilizados em manutenções preventivas e corretivas para a equipe de sinalização viária.

A JUSTIFICATIVA

Tendo como missão contribuir no desenvolvimento do município, proporcionando a toda população uma infraestrutura básica de qualidade, melhorando a logística funcional, viabilizando a integração entre governo municipal e as comunidades, a Secretaria de Segurança e Trânsito busca sempre a qualidade na sua prestação de serviços à população, visando o bem estar comum e a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Para desempenhar suas funções precípuas, esta secretaria necessita adquirir os insumos, utensílios, entre outros, que serão utilizados em atividades operacionais. Ademais, a presente contratação se justifica por uma necessidade desta secretaria, pois não há estes materiais disponíveis.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Essa aquisição se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes insumos, utensílios, entre outros, em razão das solicitações de munícipes que são direcionadas para esta secretaria, como pintura, troca de placas, troca de postes galvanizados, etc. onde serão utilizados para a manutenção e prevenção, que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Segurança e Trânsito, sem a qual poderá prejudicar a população tieteense.

Portanto, para manter os trabalhos operacionais, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, justifica-se a compra destes insumos, utensílios, entre outros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
01	<p><u>Cola com Catalisador para Fixação de Tachas, Tachões, Olho de Gato, Gelo Baiano</u></p> <p>Descrição do Produto</p> <p>Cola é utilizada para fixação das peças, tachão, tacha, prisma, segregador, bate-rodas, lombada, calota e mini-tachão. Na abertura das embalagens e adicionado catalisador (acelerador), esse produto ao ter o contato com a massa (cola) faz com que sua secagem acelere o processo. Sua composição é muito similar aos próprios produtos a serem colados, sendo capaz de fundir os dispositivos com muita firmeza ao solo. Ao tentar retirar os dispositivos do solo geralmente é arrancado o próprio asfalto devido ao seu alto poder de colagem. A cola a base de resina poliéster é o produto correto para fixação de tacha (olho de gato), tachão (tartaruga), bate rodas e outros dispositivos de sinalização.</p> <p>A Cola não pode ser utilizado sem o Catalisador.</p>	50 kg

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar, como condição de participação e habilitação, os itens a seguir:

Contrato social, requerimento de empresário individual, certificado da condição de microempreendedor individual, estatuto social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Pessoa Física: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CFF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT, emitida perante a Justiça do Trabalho

<https://cndt->

certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=N5XOZkOfdeuRVQX6ORj16xpYEXyPdeznSrzyXfbn.cndt-certidao-25-npn9w

Certidão de que a pessoa jurídica ou pessoa física não se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho.

O local de entrega será no Almoxarifado Central, à Rua Marcos Marcuz, nº 600, Bairro Barra Funda, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

Os itens serão recebidos e, após, será verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nos termos da lei.

FRETE

CIF

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos itens, Nota Fiscal e aceite pelo requisitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPOSIÇÕES FINAIS

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 18 de março de 2025.

Luciano Rodrigues Kuehni

GCM 2ª Classe

Chefe do Departamento de Trânsito,
Engenharia de Tráfego e
Fiscalização

Marcelo Marino

Secretário de Segurança e
Trânsito